



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.10.01

O Secretário de Educação vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação emergencial de empresa apta a prestar serviços na locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Santo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e ainda no Decreto Emergencial 0003/2017.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Licitação é, por força da Constituição Federal, a forma impositiva de seleção dos futuros contratantes e tem por objetivos fundamentais a garantia dos princípios constitucionais da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da isonomia. Não obstante, o próprio estatuto federal das licitações prevê os casos em que pode o Administrador Público afastar-se do procedimento licitatório.

A razão desta contratação emergencial encontra respaldo no fato de que o transporte escolar é extremamente necessário ao perfeito andamento dos serviços inerentes à Educação Básica, uma vez que as aulas escolares perduraram além do exercício financeiro anterior, não podendo ser paralisadas sem prejuízo ao ano letivo imediatamente posterior. Desse modo, haja vista que não há contrato em vigência programado pela administração anterior para resguardar o transporte dos alunos nesse período, esta administração se viu forçada a realizar a presente contratação emergente.